



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE:

Área solicitante: Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

Secretaria: Direção Administrativa

2. OBJETO:

Material de consumo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	ALCOOL LIQUIDO	UNIDADE	36	287,64
2	CLORO	UNIDADE	08	115,92
3	DETERGENTE	UNIDADE	07	16,73
4	ESPONJA	PCTE	12	10,68
5	OLEO DE PEROBA	UNIDADE	02	23,00
6	PAPEL TOALHA	PCTE	60	510,00
7	PERFLEX	UNIDADE	600	79,90
8	PREDENDOR DE MADEIRA	PCTE	03	5,97
9	RODO DE PLÁSTICO	UNIDADE	03	38,10
10	VASSOURA CAIPIRA	UNIDADE	04	89,96
TOTAL				1.177,90

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o artigo 20,§1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A aquisição do material foi necessária, para a limpeza e higienização do prédio (salas de aula, banheiros, laboratórios, etc)

4. MODALIDADE: Compra direta

5. REGIME REGENTE: A presente contratação será regida pela Lei no 14.133/21 e legislações correlatas.

6. SUPORTE LEGAL: de acordo com o Decreto Municipal nº 7579, baseado inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

7. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: M.PARDO – EPP – CNPJ: 01.074.883/0001-47



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

7.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO VENCEDOR : Com base nos critérios de avaliação , a empresa foi escolhida melhor opção na prestação de serviços acima descrito, pois ofereceu o menor preço, entre as opções apresentadas.

8. CUSTO ESTIMADO: R\$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais)

8.1. JUSTIFICATIVA DO CUSTO ESTIMADO: O custo estimado para compra foi calculado considerando o menor preço pesquisado.

9. FORMA DE PAGAMENTO : Transferência / TED / boleto

10. LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro – SJRPardo-SP

11. FICHA ORÇAMENTÁRIA/ FONTE DE RECURSO

11.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha 702 – Material de Consumo

11.1.1. Há previsão de recursos orçamentários referente à ficha indicada, em atendimento ao Decreto 7579, Art. 3º VI.

11.2. Os pagamentos referentes a essa aquisição serão efetuados pela Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, em conformidade com o disposto no empenho.

11.3. As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela empresa em nome do órgão do órgão/entidade que efetuará o pagamento.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2025.

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

José Eduardo Giacon
Coordenador Geral
de Gestão e Contabilidade